



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 784/82

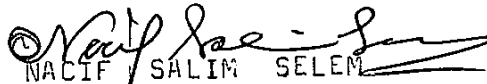
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI :

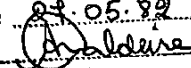
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Cré
dito Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhem
tos mil cruzeiros) para atender despesas com a participa
ção da representação do Poder Legislativo Macaense no
Congresso de Vereadores que terá lugar na cidade de Cam
po Grande - Estado de Mato Grosso do Sul-, nos dias 22 a
27 de maio de 1982.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão os decorrentes
de anulação parcial de igual importância na dotação orça
mentária 4120 - Equipamentos e Material Permanente - Se
cretaria Municipal de Obras - Programa de Trabalho
10580211.025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 1982.


NACIF SALIM SELEM
Prefeito

Registro fls. 131 a 134, L.º 16
Publicação: FOLHA MACAENSE
nº 33 - pag 10
Edição de 24.05.82
 Servidor